

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL****Comissão Permanente de Análise dos Estudos Prévios de Impacto de
Vizinhança****ATA****ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO
DE VIZINHAÇA – CPA-EIV**

Às nove horas e trinta minutos do dia dezessete de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, por meio de videoconferência, conforme disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que revogou o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, foi aberta a Trigésima Quarta Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA-EIV, pela Subsecretária de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN, Senhora **Silvia Borges de Lázari**, e contando com a presença dos membros representantes do Poder Público para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Abertura dos trabalhos: 1.1. Aprovação da Ata da 33ª RO realizada em 21.01.2022; 1.2. Posse aos novos membros designados pela Portaria nº 13, de 02 de fevereiro de 2022: CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, representante suplente da SODF; RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA E SILVA e ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, representantes titular e suplente, respectivamente, da SEMOB; GEORGENIS TRIGUEIRO FERNANDES, representante suplente da CAESB; LAERCIO CUNHA MOLL e JORGE REGO, representantes titular e suplente, respectivamente, da CEB; MÁRCIA MARIA SOUSA CORDEIRO, representante titular do DER; e SILVIA BORGES DE LÁZARI, coordenadora, representante da SUPLAN/SEDUH. 2. Análise da 1ª versão do EIV do Projeto Executivo do Túnel Rodoviário e Boulevard da Avenida Central de Taguatinga, Região Administrativa – RA III (Processo SEI 0390- 000596/2016): Considerações de todos os órgãos, nos termos do Decreto nº 39.863, de 31 de maio de 2019, publicado no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019: SUPLAN/SEDUH, SCUB/SEDUH, SUDEC/SEDUH, CAP/SEDUH, SUPAR/SEDUH, SODF, SEMOB, IBRAM, CAESB, CEB, NOVACAP, DETRAN, DER. 3. Ciência da documentação entregue referente às medidas mitigadoras 2 a 7 e análise de solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos projetos das medidas 8 a 10 do TC 01/2021, relativo ao empreendimento Arena BSB (Processo SEI 00390-00006091/2021-65): Considerações de todos os órgãos, nos termos do Decreto nº 39.863, de 31 de maio de 2019, publicado no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019: SUPLAN/SEDUH, SCUB/SEDUH, SUDEC/SEDUH, CAP/SEDUH, SUPAR/SEDUH, SODF, SEMOB, IBRAM, CAESB, CEB, NOVACAP, DETRAN, DER. 4. Encerramento. Passou imediatamente ao Item 1. Abertura dos trabalhos: A Senhora **Silvia Borges de Lázari** declarou aberta a sessão, cumprimentando a todos. Prosseguindo ao Subitem 1.1. Aprovação da Ata da 33ª RO realizada em 21.01.2022: Não havendo retificações ao seu conteúdo, a respectiva ata foi considerada aprovada. Dando sequência, passou ao Subitem 1.2. Posse aos novos membros designados pela Portaria nº 13, de 02 de fevereiro de 2022: CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, representante suplente da SODF; RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA E SILVA e ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, representantes titular e suplente, respectivamente, da SEMOB; GEORGENIS TRIGUEIRO FERNANDES, representante suplente da CAESB; LAERCIO CUNHA MOLL e JORGE REGO, representantes titular e suplente, respectivamente, da CEB; MÁRCIA MARIA SOUSA CORDEIRO, representante titular do DER; e SILVIA BORGES DE LÁZARI, coordenadora, representante da SUPLAN/SEDUH: A Senhora **Silvia Borges de Lázari** realizou a posse dos novos membros supracitados designados pela Portaria nº 13, de 02 de fevereiro de 2022 ao CPA-EIV, dando-lhes boas-vindas. Ato contínuo, seguiu ao Item 2. Análise da 1ª versão do EIV do Projeto Executivo do Túnel Rodoviário e Boulevard da Avenida Central de Taguatinga, Região Administrativa – RA III (Processo SEI 0390- 000596/2016): Considerações de todos os órgãos, nos termos do Decreto nº 39.863, de 31 de maio de 2019, publicado no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019: SUPLAN/SEDUH, SCUB/SEDUH, SUDEC/SEDUH, CAP/SEDUH, SUPAR/SEDUH, SODF, SEMOB, IBRAM, CAESB, CEB, NOVACAP, DETRAN, DER: A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão**, Diretora de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão – DIURB/SEDUH, realizou a leitura do Parecer Técnico CPA-EIV, de 21 de janeiro de 2022, Processo SEI: 0390-000596/2016, tendo como interessada a Secretaria

de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF e como assunto a 1ª análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV relativo ao empreendimento denominado Boulevard da Avenida Central de Taguatinga, localizado na Região Administrativa – RA TAG, Distrito Federal. Realizou a leitura das informações preliminares, discorrendo que se trata de Parecer Técnico de 1ª análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do projeto executivo do Túnel Rodoviário e Boulevard da Avenida Central de Taguatinga – RA TAG, Distrito Federal, cuja apresentação do estudo é exigida por força do Atestado de Viabilidade em EIV nº 2/2020 - SEDUH/GAB (42191681), publicado no Diário Oficial nº 116, de 23 de junho de 2020, que aprovou o EIV do projeto básico do Túnel de Taguatinga. Consoante Parecer Técnico nº 14/2020 – SEDUH/GAB/CPA-EIV (41416238), esta análise diz respeito, portanto, aos impactos das *“alterações consubstanciada no projeto executivo em desenvolvimento pelo Consórcio Novo Túnel, conforme Contrato de Execução de Obras para o Distrito Federal nº 004/2016 – SINESP”*, ou seja, sobretudo em relação àqueles decorrentes do projeto de Sistema Viário - SIV 200/2020, uma vez que os impactos relativos ao Projeto Básico do túnel rodoviário foram contemplados no RIAC e EIV já aprovados e que, consoante Ofício nº 1226/2020 - SODF/GAB/ASSESP (42314116), não houve mudança de concepção do projeto executivo em relação ao projeto básico. Nesse sentido, destacou as questões pertinentes a esta etapa. Em seguida, apresentou a análise do estudo, discorrendo que abarcou grande parte do conteúdo solicitado no Termo de Referência - TR previamente emitido por essa Comissão. A Senhora **Jaqueline Mendonça Torres**, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN, observou que o EIV não especifica a conversão à esquerda na Avenida Comercial, sendo que há necessidade de indicá-la de acordo com as discussões realizadas entre o DETRAN, SODF e SEMOB. A Senhora **Silvia Borges de Lázari** pontuou que a existência de conversão à esquerda na Avenida Comercial é diferente de retorno, salientando que essa questão deve estar bem explicada no estudo. O Senhor **Ricardo Sérgio de Oliveira e Silva**, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, sugeriu que fosse realizada uma discussão específica sobre o item para posterior apreciação da CPA-EIV. A Senhora **Daniele Sales Valentini**, representante titular do DETRAN, compreendeu que a Comissão deve pontuar essa questão, apresentando a necessidade ou não dessa conversão à esquerda na Avenida Comercial. Explanou que as discussões entre o DETRAN, SEMOB e SODF para solucionar o problema podem ser realizadas fora do contexto do EIV. A Senhora **Ilza Maria Araújo Silva**, representante da Coordenação de Gestão Urbana da Subsecretaria de Gestão Urbana – SUGEST/COGEST, concordou com as observações realizadas e sugeriu a retirada das vagas em baliza que conflitam com a ciclovia ao longo do canteiro, tendo em vista que a ciclovia não possui uma faixa de proteção. Diante às discussões, retirou-se os trechos relacionados à conversão à esquerda e à proibição de tráfego na via transversal, incluindo: *“O estudo não destaca, por exemplo, elementos fundamentais para a construção de um espaço seguro quando da operação a fim de evitar conversões consideradas perigosas”*. Retornando, a Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** continuou a apresentação da análise do estudo. A Senhora **Ilza Maria Araújo Silva** pontuou que não foram especificadas as espécies de árvores que serão plantadas, visto que é necessário planejar quais serão essas espécies para que as pessoas e os ciclistas tenham segurança. Dando continuidade, a Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** informou que será necessário retirar o parágrafo: *“Além disso, considerando-se a importância do projeto de edificação da Estação de BRT no contexto apresentado, tanto pelo seu significado na segurança dos usuários, quanto pelo seu papel na paisagem urbana do Boulevard, esta Comissão sugere que tal edificação seja objeto de concurso público de arquitetura”*, já que existe um padrão próprio na SODF para licitações. O Senhor **Ricardo Sérgio de Oliveira e Silva** entendeu que a SODF deve estar focada no desenvolvimento dos mobiliários dos equipamentos acompanhando o que já está construído para o BRT Sul, mas ponderou que, talvez, o processo construtivo possa ser modificado, uma vez que houve um exagero na parte estrutural de estacas e na parte da engenharia construtiva. Esclarecido que o programa de necessidades enviado pela SODF foi incluído na RDCI e que a SODF será consultada para fechamento do projeto dentro das necessidades, a Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** retomou a apresentação, relatando que o EIV apresentado propõe as seguintes medidas mitigadoras: 1. Faseamento das interdições e restrições da circulação de pedestres e sinalização horizontal e vertical adequada para instrução da população às novas situações do sistema viário, travessia de pedestres e atividades acrescentadas; 2. Plano de monitoramento da ocupação de área pública pelo comércio informal; 3. Alteração do projeto do Boulevard no trecho das vagas em baliza que conflitam com a ciclovia; 4. Especificar no projeto do Boulevard vagas para táxi, carga e descarga, embarque e desembarque e Corpo de Bombeiros; 5. Alteração do projeto do Boulevard no trecho das Quadras C1, C2 e C3 visando melhores

condições de travessia e de estacionamento; 6. Implantação do projeto paisagístico de acordo com a quantidade de massa arbórea prevista no projeto SIV, sem reduções; 7. Expansão do padrão de arborização do Boulevard para as calçadas adjacentes que dão acesso à área de intervenção; 8. Aplicação e monitoramento de todas as normas regulamentadoras referente à Segurança e Saúde do Trabalhador, em especial a NR 18; 9. Implantação de programa de gerenciamento de resíduos da construção conforme normativa pertinente (CONAMA e ABNT); 10. Implantação de Programa de Condições e Meio Ambiente de trabalho para a construção civil/ Programa de gerenciamento de risco; 11. Aplicação e monitoramento de todas as normas regulamentadas referente à Segurança e Saúde do Trabalhador; 12. Implantação da sinalização adequada para evitar acidentes com a comunidade; 13. Implantação de programa de gerenciamento de resíduo da construção, conforme normativas pertinentes (COMANA e ABNT). Destacou que foram identificadas inconsistências entre alguns impactos identificados, relacionados aos conflitos provocados pelos estacionamentos em baliza e pelos *“fluxos de veículos de giro à direita com pedestres na Av. Comercial Norte em direção à Ceilândia”*, com as Medidas 11 e 13 propostas, respectivamente, para mitigá-los, além de a Medida 13 ser idêntica à Medida 9. Mencionou, ainda, a Medida 10, cuja proposição não ficou clara quanto à mitigação do impacto de *“informação aos usuários como forma de auxílio na circulação, na fase de implantação”*. Destacou também que a medida relativa ao *“monitoramento da ocupação de áreas públicas pelo comércio informal”* constitui uma atividade inerente ao Estado e deve ser desenvolvida pelos órgãos públicos dentro de suas respectivas competências, não devendo figurar entre as medidas mitigadoras propostas. Assim, pontuou o parecer técnico que a CPA/EIV sugere o agrupamento de algumas medidas mitigadoras e compensatórias apontadas, ao mesmo tempo em que propõe outras, da seguinte maneira: Medida 1. Planejamento e publicidade das intervenções no espaço público (contempla o item 1, proposto originalmente): deve-se planejar o faseamento das interdições e restrições da circulação de pedestres, buscando liberar o quanto antes o acesso amplo aos lotes que se encontram prejudicados pela presença dos tapumes; A Sra. **Ilza Maria Araújo Silva** pontuou que poderia ser dado destaque para a acessibilidade às pessoas com deficiência, quando se trata da circulação de pedestres, e discorreu que sentiu falta do tratamento em relação ao cruzamento do pedestre com a ciclovia. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** observou que essas questões serão abordadas a seguir, continuando a leitura das sugestões da CPA/EIV em relação às medidas mitigadoras e compensatórias apontadas: Medida 2. Relativas ao canteiro de obras (contempla os itens 8 e 9): 2.1. Aplicação e monitoramento de normas regulamentadoras referentes à segurança e saúde do trabalhador: todas as normas regulamentadoras pertinentes ao empreendimento devem ser devidamente obedecidas, em especial a NR 18, relativa especificamente à Segurança e Saúde no ambiente da construção civil; 2.2. Implantação de programa de gerenciamento de resíduos de construção: elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRSCC, que deverá conter: caracterização dos resíduos gerados, considerando as diferentes classes mencionadas nas normas da ABNT e na resolução CONAMA pertinentes; etapas relativas ao gerenciamento propriamente dito, com o armazenamento, coleta, transporte e destinação final; adoção de medidas voltadas à minimização e controle de danos causados ao meio ambiente e ao patrimônio, devido a situações anormais que possam vir a ocorrer. Ressalta-se que, de acordo com o RIAC, o SLU informou, por meio dos Ofícios 652 e 653/2013, o local reservado para a disposição final dos resíduos da construção civil durante a implantação da obra: o aterro de resíduos da construção, localizado as margens da DF-489, entre as cidades de Santa Maria e do Gama; 2.3. Elaboração de projeto e obras para desvios de tráfego de veículos, calçadas e travessias de pedestres e estacionamentos provisórios: elaboração de projeto a partir da avaliação das interferências no sistema viário e espaços públicos que comprometam ou dificultem a mobilidade e a acessibilidade física na AID e AII do empreendimento. Observar também os impactos negativos gerados pelas interferências na estrutura viária existente, durante as várias etapas da obra, nas áreas de interferência (vias a fechar ou a serem abertas, equipamentos e sinalização a serem instalados, intervenções físicas, intervenções humanas em horários determinados de pico, etc.) a fim de serem mitigados. A previsão de tais medidas deve incluir sinalização temporária, desvio de calçadas, ciclovias e rotas de pedestres e ciclistas, entre outros. Medida 3. Adequação de projeto SIV 200/2020 (contempla os itens 3,4 e 5): 3.1. Rever o local das vagas de estacionamento: o EIV deve indicar os locais adequados às vagas de estacionamento de veículos, consoante análises do estudo. A Senhora **Ilza Maria Araújo Silva** observou que a proposta ainda não está boa, porque não houve a implementação do sistema de transporte em massa, visto que as cidades inteligentes possuem a intenção de eliminar os veículos particulares. Entendeu que estaria contraditório eliminar a necessidade do uso de veículos particulares e

ao mesmo tempo trabalhar para oferecimento de vagas de estacionamento. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** esclareceu que estão pensando em exigir do EIV uma análise futura para que possa recomendar quais são os locais adequados e seguros para as vagas de estacionamento. A Senhora **Jaqueline Mendonça Torres** sugeriu acrescentar, no subitem 3.1, a questão da revisão do local e do quantitativo de vagas, definindo os critérios necessários. Continuando, a Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** retomou a leitura das sugestões, sendo: 3.2. Especificar vagas para carga e descarga e Corpo de Bombeiros: deve-se observar que a permissão para o estacionamento de carga e descarga deve ocorrer apenas fora das horas de pico, sendo vedado entre 06h e 09h e entre 17h e 19h, nos horários de fluxos de maior demanda do Boulevard; 3.3. Implantar sinalização horizontal e vertical orientadora da intervenção: deve ser implantada sinalização horizontal e vertical adequada para instrução da população às novas situações no sistema viário, travessias de pedestres e atividades, a ser aprovada no DETRAN; 3.4. Realocar as faixas de pedestres próximas às interseções com giro à direita: na entrada do Boulevard Sul, no sentido Plano Piloto, onde os fluxos das Avenidas Samdu Sul e Elmo Serejo confluem para acesso ao Boulevard, a implantação de primeira faixa de pedestres reduz a área de acumulação de veículos na aproximação do semáforo, o que impactará o acesso desses fluxos oriundos da Elmo Serejo e da Av. Samdu Sul; 3.5. Especificar/indicar a quantidade de massa arbórea projetada para o Boulevard: 3.6. Solicitar diretrizes urbanísticas complementares para o parque urbano proposto no Boulevard, junto à SEDUH/SUDEC/DIQUEST: as diretrizes devem ser atendidas quando da aprovação do projeto SIV pela SUPROJ/SEDUH; 3.7. Aumentar a área de baía de ônibus local: deve-se ajustar a dimensão e a geometria das baias de ônibus localizadas nas vias marginais, consoante parecer a ser emitido pela SEMOB. Medida 4. Requalificação paisagística na AID (contempla os itens 6 e 7): 4.1. Implantação integral do projeto paisagístico do Boulevard: deve ser implantada a quantidade de massa arbórea prevista no projeto SIV; 4.2. Requalificação das rotas de acesso à área de intervenção: requalificação das calçadas, com arborização adequada, das rotas que dão acesso à área de intervenção, com expansão do padrão de arborização do Boulevard. Devem ser especificados os locais de intervenção, consoante rotas de desejo a serem indicadas no EIV; 4.3. Projeto de sinalização gráfica das Intervenções (Elaboração e execução de projeto de sinalização junto ao DETRAN): elaboração de projeto gráfico coerente com a identidade visual das intervenções. Na sinalização viária devem ser identificadas informações tais como: velocidade regulamentar, travessias de pedestres, acessibilidade, entre outros. Medida 5. Requalificação de espaços culturais e de convivência na AID: 5.1. Requalificação da Praça do Relógio: execução de obras do projeto de requalificação da praça em desenvolvimento pela COPROJ/SEDUH; 5.2. Requalificação do Complexo Cultural, que abriga a Escola Taguatinguense de Letras, o Teatro da Praça e a Biblioteca de Braille. O conjunto faz parte da lista de bens materiais tombados em âmbito distrital (SUPAC/SEC). Tal medida diz respeito à elaboração e execução do projeto de requalificação da edificação. Medida 6. Plano de circulação incluindo os vários modais para a AID: Apresentar proposta de plano de circulação na AID para os diversos atores no espaço (pedestres, ciclistas, veículos), visando a integração dos diferentes modais. A premissa é o incentivo ao uso do transporte sustentável. Medida 7. Destinação de espaços destinados aos estacionamentos de veículos na área central: estudar e propor possibilidades viáveis de estacionamento para a demanda imaginada após a implantação do empreendimento. Atualmente os bolsões existentes já não atendem à demanda do comércio, no entanto é possível que tal demanda diminua, a partir de uma priorização e integração do transporte sustentável. Destaca-se que todos os itens da Medida 3 devem ser atendidos como condição para a aprovação do projeto SIV 200/2020 junto à SUPROJ/SEDUH. Em seguida, apresentou as exigências indicadas referentes à identificação do empreendedor e do empreendimento, à caracterização do empreendimento, à caracterização da vizinhança e à identificação dos impactos e das medidas. Passando ao momento de discussão junto aos representantes de todos os órgãos, o Senhor **Teder Seixas de Carvalho**, representante da Central de Aprovação de Projetos - CAP relatou que a sua explanação está relacionada aos subitens 2.1 e 2.2 das medidas mitigadoras. Observou que vários EIVs analisados trazem algumas obrigações próprias da obra como medidas mitigadoras, aumentando os seus custos, os quais deveriam estar contemplados obrigatoriamente na execução da obra. O Senhor **Ricardo Sérgio de Oliveira e Silva** reforçou o posicionamento anterior, registrando que o remanejamento das rotas de ônibus foi bem-sucedido, não havendo acréscimo de reclamações. A Senhora **Ilza Maria Araújo Silva** sugeriu, diante à situação, incluir uma observação de que deve ser seguido o Código de Obras e todas as determinações legais. Com relação às exigências, o Senhor **Teder Seixas de Carvalho** sugeriu aglutinar as Exigências 24 e 25 por se tratar de questões complementares e solicitou esclarecimentos sobre a Exigência 34. Acatada a sugestão de aglutinar as Exigências 24 e 25, e excluída a Exigência 34, a

Senhora **Clebiana Aparecida da Silva**, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF e, no caso específico, executora da contratação do estudo, parabenizou pela elaboração do parecer e registrou sentir falta de uma ligação entre os itens de exigência e os itens do TR, propondo que fosse criado um item específico para os pontos não previstos naquele TR. Discorreu que ficou com dúvidas em relação à Exigência 9, sendo esclarecida que esse item estaria relacionado à questão da segurança dos equipamentos públicos no parque urbano/canteiro. Diante o esclarecimento, sugeriu especificar que a exigência seria direcionada à área do canteiro para maior entendimento. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** explanou que a questão da segurança aparece em dois momentos, o primeiro em relação aos equipamentos e o segundo em relação às conversões. Acatada a proposta, foi inserido um parêntese na Exigência 9 com a seguinte redação: *“quanto ao uso dos equipamentos públicos no canteiro central do boulevard e nas interseções viárias”*. Continuando a sua explanação, a Senhora **Clebiana Aparecida da Silva** questionou qual seria a necessidade em relação à apresentação de perspectiva do Boulevard no nível de pedestre da Exigência 10 para conclusão do EIV, por se tratar de um item não previsto no TR. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** propôs que o EIV trouxesse imagens que inspiraram o conceito utilizado para que haja visualização de que o espaço será alterado, o que foi acatado. A Senhora **Clebiana Aparecida da Silva** sugeriu que a Exigência 12 fosse alterada para uma medida mitigadora a fim de que a questão de semaforização fosse trabalhada em conjunto com o DETRAN e a SEMOB no momento do desenvolvimento do projeto. A Senhora **Jaqueline Mendonça Torres** propôs especificar as diretrizes semaforicas no EIV para melhor entendimento, acrescentando os movimentos permitidos nos cruzamentos e excluindo a parte relacionada ao tempo semaforico de definição da implantação. Externadas todas as opiniões e manifestações, o seguinte trecho da Exigência 12 foi transformado em medida mitigadora, a saber: *“Medida Mitigadora 8. Elaboração de projeto e planos semaforicos sobre a implantação de cruzamentos e travessias semaforizadas: elaboração de projeto e os planos semaforicos a serem desenvolvidos sob orientação do DETRAN e SEMOB”*. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** observou que a Medida Mitigadora 7 seria uma exigência, sugerindo incorporá-la na Exigência 18 para complementação, o que foi acatado. A Senhora **Jaqueline Mendonça Torres** sugeriu complementar a redação da Exigência 34, inserido *“Analisar o impacto da criação da possibilidade de criação de retorno...”*, o que também foi acatado. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** solicitou esclarecimentos sobre o item 3.7 da Medida Mitigadora 3, ponderando que o projeto SIV apenas poderá ser aprovado com o ajuste solicitado. O Senhor **Ricardo Sérgio de Oliveira e Silva** registrou que a redação da referida medida está satisfatória. Diante essa explanação, a Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** sugeriu manter a redação, uma vez que ainda existem outras etapas no estudo e o representante da SEMOB teria tempo de se posicionar até o parecer final de aprovação. Aprovada a sugestão, o Senhor **Teder Seixas de Carvalho** lembrou que há um problema relacionado às vagas em baliza, as quais poderão causar acidentes com os ciclistas. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** observou que possuem duas opções, retirar completamente as vagas do Boulevard ou colocá-las do lado direito, lindeiramente ao comércio. Alterada a redação da Exigência 18 para contemplar as duas opções existentes, a Senhora **Jaqueline Mendonça Torres** informou que, em reunião com a SODF, foram definidos os melhores locais para as faixas de pedestres, alterando algumas já existentes no projeto. Questionou se essa alteração deve ser incluída como uma recomendação, uma vez que alterará o projeto SIV. A Senhora **Clebiana Aparecida da Silva** sugeriu incluir essa questão como uma proposta mitigadora por se tratar apenas de uma modificação de posicionamento das faixas de pedestres. A Senhora **Jaqueline Mendonça Torres** acrescentou que identificou que o raio do giro da faixa de pedestre está muito pequeno, sugerindo, talvez, solicitar um estudo desse raio para verificar se estaria coerente com a circulação, inclusive, dos ônibus. Discorreu que a localização do poço de ventilação foi alterada, trazendo impactos para o posicionamento da faixa de pedestres. Propôs incluir, talvez, como mitigação, que o projeto de sinalização fosse aprovado em conjunto com o projeto SIV, porém, alegou que não sabe se essa questão é possível, visto que não está previsto na legislação. A Senhora **Clebiana Aparecida da Silva** esclareceu que os impactos causados estão sendo estudados no EIV e que as alterações do projeto virão em SIV e em sinalização. A Senhora **Silvia Borges de Lázari** compreendeu que as pontuações realizadas poderiam entrar como sugestão para a aprovação do projeto que forem analisados futuramente. Diante as manifestações, foi incluído o subitem 3.8. *“Atender aos itens elencados pelo DETRAN”* na Medida Mitigadora 3, os quais serão incluídos posteriormente para aprovação dos membros. A Senhora **Jaqueline Mendonça Torres** lembrou sobre a necessidade de incluir a informação sobre os movimentos analisados no estudo, o que foi inserido no parecer. Considerado o Parecer Técnico CPA-EIV referente ao

Túnel Rodoviário e Boulevard da Avenida Central de Taguatinga, Região Administrativa – RA III aprovado, a Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** agradeceu a contribuição de todos. Passando ao Item 3. Ciência da documentação entregue referente às medidas mitigadoras 2 a 7 e análise de solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos projetos das medidas 8 a 10 do TC 01/2021, relativo ao empreendimento Arena BSB (Processo SEI 00390-00006091/2021-65): Considerações de todos os órgãos, nos termos do Decreto nº 39.863, de 31 de maio de 2019, publicado no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019: SUPLAN/SEDUH, SCUB/SEDUH, SUDEC/SEDUH, CAP/SEDUH, SUPAR/SEDUH, SODF, SEMOB, IBRAM, CAESB, CEB, NOVACAP, DETRAN, DER: O Item foi retirado de pauta por falta de tempo hábil para discussão, sendo sugerida a convocação de reunião extraordinária para a sua apreciação. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Trigésima Quarta Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança foi encerrada pela Senhora **Silvia Borges de Lázari**, agradecendo a presença de todos.

SILVIA DE LÁZARI

Coordenadora CPA/EIV

CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO

Titular - Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – SUPLAN

ANDRÉ BELLO

Suplente - Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – SUPLAN

ILZA MARIA ARAÚJO SILVA

Titular - Coordenação de Gestão Urbana da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - SUDEC/COGEST

TEDER SEIXAS DE CARVALHO

Titular - Coordenação de Aprovação de Projetos - CAP

MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE

Titular - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF

CLEBIANA APARECIDA DA SILVA

Suplente - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF

RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA E SILVA

Titular - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB

ISMAEL DE ARAÚJO MAIA

Suplente - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB

DIEGO DA SILVA CAMARGOS

Suplente - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal — Brasília Ambiental -
IBRAM

GEORGENIS TRIGUEIRO FERNANDES

Suplente - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

LAERCIO CUNHA MOLL

Titular - Companhia Energética de Brasília – CEB

HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA

Titular - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

DANIELE SALES VALENTINI

Titular - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN

JAQUELINE M. TORRES DE BRITTO

Suplente - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN

MÁRCIA MARIA SOUSA CORDEIRO

Titular - Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal - DER/DF



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIA BORGES DE LAZARI - Matr.273.821-X, Presidente da Comissão**, em 21/03/2022, às 18:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=82391636)
verificador= **82391636** código CRC= **30DECB15**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF